MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.558/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA ALICE DA SILVA VERAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à maria Alice da Silva Veras,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 20,Quadra 04, Lote nº 14,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº B-01, pelo lado esquerdo com o Lote nº 15,fazendo frente para V-202,e fundos com quem de direito,medindo 08m-00 de frente,25m60 de lateral direita,24m20 de lateral esquerda e 09m40 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-

(*)